



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.586 / 2008

“Dá denominação de Viaduto Ildon José do Prado a logradouro público no Bairro Dornelas e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Viaduto Ildon José do Prado, o viaduto sobre o qual passa a BR 116 na altura do Bairro Dornelas, nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de maio de 2008

José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé